

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

Estudo Técnico Preliminar 118/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.010198/2025-20

2. Descrição da necessidade

Este processo visa a aquisição de equipamentos médico hospitalares (EMH) para compor o parque tecnológico da UTI Pediátrica e atendimento em apoio e diagnóstico ao paciente pediátrico - BERÇO HOSPITALAR - CAMA do CHU-UFPA, hospital esse que é contratualizado com o Sistema Único de Saúde – SUS. A aquisição deste equipamento visa atender a demanda da nova uti pediátrica que foi inaugurada no hospital.

O equipamento requerido é necessário para garantir a assistência integral a saúde, dos pacientes internados e dos pacientes referenciados pela secretaria municipal de saúde de Belém (população própria e população dos municípios pactuados), a fim de atender aos artigos 196 e 198, II da Constituição Federal de 1988.

Trata-se da **aquisição de Berço Hospitalar Motorizado/Cama Fowler Infantil Motorizada para atendimento em apoio e diagnóstico ao paciente pediátrico da UTI Pediátrica do CHU-UFPA**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISP** para atender a demanda referente ao novo espaço da UTI pediátrica que possibilitará o incremento de internações de pacientes graves, impactando no aperfeiçoando e na capacidade de atendimento da criança grave que necessita de berço para garantia da segurança e prevenção de quedas.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) vigente para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro.

Portanto, esta **aquisição ocupa um papel de destaque no Planejamento Anual de Compras** abrangido pelo complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de equipamentos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho da instituição com qualidade e excelência nos serviços ofertados ao Sistema de Saúde - SUS.

Diante do exposto, e caso validado pela Governança do CHU-UPA, **SUGERIMOS** a contratação por meio do regime de execução por menor preço global do item, na modalidade **Sistema de Preços Praticados – SISPP**, com o objetivo de evitar a descontinuidade no atendimento aos usuários do CHU-UFPA. Tal modalidade mostra-se adequada por se tratar do método ordinário que melhor atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência.

A presente sugestão encontra respaldo no Inciso II e IV do art. 4 do RLCE 2.0 e Inciso II e IV do art. 32º da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando-se, ainda, que a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, que a quantidade requerida é reduzida e que os itens poderão ser entregues em uma única remessa.

Certamente, é crucial considerar os **benefícios diretos** de evitar a interrupção de assistência aos usuários e garantir o atendimento de lista de espera de pacientes já existente. Entre os **benefícios indiretos** podemos afirmar que esses procedimentos são essenciais não apenas para a saúde dos pacientes, mas também para manter o fluxo de casos para o ensino médico (formação dos profissionais) e, garantir o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas na parceria com o gestor municipal do SUS. Como um hospital universitário que atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o HUIBB desempenha um papel fundamental na prestação de serviços de saúde e na formação de profissionais de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico DADT / JBB	Guilherme Figueiredo Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO constante no Processo Administrativo de Aquisição nº 23768.010198/2025-20, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o Edital do órgão gerenciador da ata;
2. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital do órgão gerenciador da ata e com as quantidades empenhadas requeridas no processo de adesão a ata;
3. Considerando o prazo estabelecido no item no TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO do órgão gerenciador da ata.
4. LOCAL DE ENTREGA: A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada nos Almoxarifados em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme Unidade Gestora (UG), na Unidade de Almoxarifado do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis, conforme especificado abaixo:

Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELEM – PARÁ - CEP 66073 – 005. Na Unidade de Patrimônio do HUJBB no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis. Contato: 91 3201-6103.

5. Levantamento de Mercado

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.

1. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH que dispõe os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, visando garantir transparência, eficiência e economia nas contratações realizadas pelas Unidades Hospitalares e Administração Central da Ebserh, a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 (49927674), apresenta o relatório com a análise crítica dos preços para compor o processo de Aquisição de Berço Hospitalar Motorizado/Cama Fowler Infantil Motorizada para atendimento em apoio e diagnóstico ao paciente pediátrico da UTI Pediátrica do CHU-UFPA para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), por meio de modalidade Sistema de Preços Praticados - SISPP.

2. PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para compor o valor de referência realizou-se a pesquisa com base nos seguintes parâmetros:

1. Painel de Preços.

3. METODOLOGIA

O preço foi estimado por meio do valor médio da pesquisa no Anexo Painel de Preços (52579156), atendendo ao disposto no Art. 12, inciso II, da Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

4. MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - (49206681)

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise

criterosa dos preços cotados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A presente solução consiste na **aquisição por meio do Sistema de Preços Praticados (SISPP)**, de **Aquisição de Berço Hospitalar Motorizado/Cama Fowler Infantil Motorizada para atendimento em apoio e diagnóstico ao paciente pediátrico da UTI Pediátrica do CHU-UFPA**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, para suprir o Hospital Universitário BettinJoão de Barros Barreto - HUIBB, Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA), conforme especificações e quantitativos definidos pela área demandante.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) vigente para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro.

Trata-se de uma ação imprescindível e estrategicamente orientada, com **impacto direto na saúde pública, na formação de recursos humanos e na sustentabilidade operacional do HUIBB**, evitando a descontinuidade de serviços essenciais de alta complexidade e fortalecendo o papel do hospital como **referência regional em Terapia Intensiva pediátrica no SUS**. A aquisição via SISPP é, portanto, **a alternativa mais eficiente, eficaz e legalmente respaldada** para resolver a presente demanda.

A solução proposta consiste na **adoção do regime de execução por menor preço global do item** dentro do escopo do **Sistema de Preços Praticados (SISPP)**, modalidade ordinária prevista na legislação vigente, que assegura: Vantajosidade econômica; Celeridade na contratação; Atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficácia e eficiência.

A descrição detalhada dos itens consta no Anexo II - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

A presente sugestão encontra respaldo no inciso II e IV do art. 4 do RLCE 2.0 e Inciso II e IV do art. 32º da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando-se, ainda, que a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, que a quantidade requerida é reduzida e que os itens poderão ser entregues em uma única remessa, sem comprometer o armazenamento ou o estoque disponível no espaço físico deste HUIBB.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Detalhamento dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	TOTAL
1	BERÇO HOSPITALAR - CAMA FOWLER ELÉTRICA INFANTIL. Cama /berço hospitalar infantil elétrica Especificações mínimas: 1.Cama/berço hospitalar, elétrica, para uso infantil; 2.Deve ser entregue com colchão; 3.Medidas externas (comprimento 1,70 m x largura 0,90 m) +/- 5% 4.Medidas internas (comprimento 1,50 x 0,65) +/- 5% 5.Estrutura em aço, revesdo em material termoplástico; 6. Pintura eletroestática 7.Rodízios com no mínimo 140 mm de diâmetro +/- 5%; 8. Freio nos 4 rodízios (ou pedal); 9.Acionamento por controle remoto com fio; 10. Realizar os seguintes movimentos: Dorso, trendelemburg, reverso do trendelemburg, Fowler e flexão dos movimentação das pernas e elevação; 11. Grades laterais com sistemas deslizantes e travamento; 12.Cabeceira e peseira removíveis; 13. Possuir suporte para soro; 14.Possuir suporte para bolsa de drenagem; 15.Motores blindados; 16. Que suporte pacientes até 60kg ou mais; 17. Estrado em material não oxidável; 18.Bateria de back up; 19.Colchão impermeável; 20.Possuir para-choque nos quatro cantos da cama para proteção das paredes. 21.Alimentação 220V 22.Registro na ANVISA 23.Garana 36 meses	UND	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Conforme previsto no art. 7º do Regulamento Interno de licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE 2.0) e art. 34 da Lei nº 13.303/16 a pesquisa de preços e o valor estimado deste objeto de contratação são considerados documentos sigilosos]

Valor (R\$): 70.400,00

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Conforme previsto no art. 7º do Regulamento Interno de licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) e art. 34 da Lei nº 13.303/16 a pesquisa de preços e o valor estimado deste objeto de contratação são considerados documentos sigilosos. Seguem em Processo SEI 23768.016777/2025-86 (Licitações e Contratos: Planejamento de Contratação).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo ocorrerá em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de equipamentos médico hospitalares (EMH) é fundamental para a garantir a segurança para os pacientes e colaboradores, reforçando o foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos. Tais vantagens estão amplamente alinhadas com o planejamento estratégico do Complexo hospitalar da UFPA, bem como às metas da Contratualização.

Diante disto, trata-se da instrução processual para aquisição de Equipamentos médico hospitalares, para compor o parque tecnológico da UTI Pediátrica e atendimento em apoio e diagnóstico ao paciente pediátrico - BERÇO HOSPITALAR - CAMA, visando atender ao Complexo Hospitalar da UFPA. Ainda referente aos objetivos estratégicos da EBSEH essa contratação está diretamente relacionada aos objetivos "OE03- Ampliar e qualificar a participação na rede nacional de cuidados oncológicos", "OE04 Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas", "OE14 - Implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa" e "OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações". Estando em conformidade com o planejamento executado pelos Hospitais Universitários que fazem parte da estrutura organizacional do Complexo Hospitalar UFPA/EBSEH e atende aos dispositivos proposto no Mapa Estratégico 2024-2028 da rede EBSEH.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas das áreas assistenciais, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a presente aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório do órgão gerenciador da ata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada. O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 284, de 28 de maio de 2025.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO MORAES VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação

RAFAEL MENDES FREITAS

Membro da comissão de contratação

ANDREZA REIS BRASIL DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 17:28:26.